

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FINANÇAS

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE OFICIAIS DE SAÚDE
CBOS DA BRIGADA MILITAR**
SPI nº 008124-12.03/11-9

EDITAL DA/DRESA Nº CBOS 71/2014
(Carreira de Nível Superior)

O Diretor do Departamento de Pessoal e Finanças e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCAM por força de decisão judicial transitada em julgado**, o candidato abaixo relacionado do Concurso Público para ingresso no **CURSO BÁSICO DE OFICIAIS DE SAÚDE**, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, para realização da **Sindicância da Vida Progressa** e, preenchidos os requisitos para o ingresso, ocorrerá na sequência a **Posse/Inclusão e Exercício** na Brigada Militar:

I – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

O candidato abaixo relacionado fica convocado para a realização da Sindicância da Vida Progressa, devendo comparecer ao Departamento de Pessoal e Finanças, localizado na R. Cel. Aparício Borges, nº 2199, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, **às 08h00** do dia **30 de março de 2026**.

Ord	Nome do candidato	Class. Geral	Processo	Área	Especialidade
1	EDUARDO NEUBARTH TRINDADE	4	70085432789	Medicina	Cirurgião Geral

O comparecimento para a entrega da documentação, prevista no item III deste edital, bem como para a comprovação dos requisitos necessários à Posse e Inclusão na Brigada Militar, deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

II – PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

1. Acessar, no período de **19 à 27 de março de 2026**, o [PORTAL DE INCLUSÃO DA BRIGADA MILITAR – ACESSO PORTAL DE INCLUSÃO](#);
2. Realizar *login* e preencher o cadastro, informando todos os dados solicitados;
3. Realizar o *upload* dos documentos exigidos, conforme descrito no item 9, do Edital de Abertura.

III – DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA POSSE/INCLUSÃO E EXERCÍCIO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA DO CANDIDATO:

1. Por ocasião da apresentação de cópias reprográficas, o candidato deverá exibir o documento original;
2. Ficha cadastral do sistema de recursos humanos do estado ([RHE](#)) e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal), disponibilizado na [página Oficial da Brigada Militar](#).

3. O candidato fica ciente de que deverá se apresentar munido do enxoval obrigatório e atender as demais orientações para início do curso de formação, disponibilizado na [página Oficial da Brigada Militar](#).

4. Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Progressa, obrigatório a todos os candidatos:

4.1.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01(uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

4.1.2 Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

4.1.3 CFP (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

4.1.4 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**

4.1.5 Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**

4.1.6 Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

4.1.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou Certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;

4.1.8 Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

4.1.9 Diploma original oficialmente reconhecido ou certificado de conclusão de ensino superior na respectiva área de saúde, bem como, Certificado de Residência reconhecido pelo MEC (para médicos) e/ou o documento correspondente ao título de especialista, expedido pelo Conselho Federal de Medicina, Odontologia e Veterinária na especialidade de sua escolha no ato da inscrição - 01(uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

4.1.10 Atestado de Antecedentes emitido pelo Instituto Geral de Perícias (www.igp.rs.gov.br) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;

4.1.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);

4.1.12 Certidão Negativa do respectivo Conselho Regional da área de saúde;

4.1.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (Fórum);

4.1.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);

4.1.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);

4.1.16 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);

4.1.17 O Candidato deverá realizar exame toxicológico, com laudo, para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, **com janela de detecção mínima de 90 (noventa dias) dias**, abrangendo, pelo menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados, maconha e derivados: opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e peniclidina (PCP). No corpo do laudo deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com, no mínimo, os seguintes campos: identificação completa com assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

4.1.17.1 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

4.1.17.2 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

4.1.17.3 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da realização da Sindicância da Vida Progressa do Candidato;

4.1.17.4 Os Candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão eliminados do Concurso;

4.1.18 As candidatas do sexo feminino, além dos documentos elencados acima deverão apresentar o exame HCG por RIE ou quantitativo (ELISA, EIE, quimioluminescência ou eletroquimioluminescência), com resultado negativo e validade de até 15 (quinze) dias antes da realização da Sindicância da Vida Progressa;

4.1.19 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

4.1.19.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

4.1.19.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);

4.1.19.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;

4.1.19.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);

4.1.19.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);

4.1.19.5.1 Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (**CDI - ESPECIAL**), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;

4.1.19.6 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito".

4.1.20 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

4.1.20.1 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento perante a Bandeira Nacional;

4.1.21 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciado da Brigada Militar:

4.1.21.1 Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

4.1.21.2 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

4.1.21.3 Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM", não podendo ter sido licenciada por falta natureza grave ou a bem da disciplina.

Porto Alegre, RS, 18 de março de 2026.

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS – Cel PM
Diretor do Departamento de Pessoal e Finanças

EDUARDO SENTER – Maj PM
Chefe da DReSA